



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Mampituba

PROJETO DE LEI Nº. 072/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

“DESAPROPRIA ÁREAS DE TERRAS SITUADAS NO BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DA AVENIDA HERCULANO LOPES”

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desapropriação amigável ou judicial, se for o caso, nos termos do Decreto Municipal 080 de 28 de setembro de 2021, de faixas de terras de imóveis lindeiros abaixo descritos, situados no bairro Centro, neste Município, com a seguinte especificação:

Uma casa de madeira, com todas as suas dependências, benfeitorias, instalações e o respectivo terreno, situado no lugar denominado Rua Nova, neste município, dentro do quarteirão formado pelas estradas estadual, Municipal e mais duas ruas sem denominação, lado par, com a área superficial de quinhentos e trinta e um metros quadrados (531,00m²), que limita-se ao norte, com a Estrada Geral estadual; ao sul, com terras de Elizario Manoel da Silva; dividindo-se, ao oeste, com terrenos de Manoel Noé Lima da Rosa, e ao leste, forma esquina com a estrada Municipal que segue para o Costãozinho, devidamente matriculado no livro 2-RG fl.01 nº7599.

DESCRIÇÃO DA FRAÇÃO A SER DESAPROPRIADA: Um terreno, área de cento e cinquenta e um metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados (151,68m²), que apresenta as seguintes confrontações: AO NORTE, com Rodovia RS-494; AO SUL, com terras de herdeiros de Francisco de Benito Roque; AO LESTE, com Avenida Herculano Lopes; AO OESTE, com terras de Noerci dos Santos Pereira. O imóvel está situado na esquina com a RS-494 e a Avenida Herculano Lopes, nº, bairro Centro, no município de Mampituba-RS, conforme planta em anexo.

O terreno possui as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V-01, de coordenadas N 6.768.080,66m e E 603.411,80m; deste segue confrontando a Norte com a Estrada Geral estadual (RS-494), com azimute de 94°49'45,99" por uma distância de 6,75m, até o ponto V-02, de coordenadas N 6.768.080,09m e E 603.418,53m ; deste segue confrontando a Norte com a Estrada Geral estadual (RS-494), com azimute de 111°36'37,63" por uma distância de 0,88m, até o ponto V-03, de coordenadas N 6.768.079,77m e E 603.419,34m ; deste segue confrontando a Norte com a Estrada Geral estadual (RS-494), com azimute de 136°52'06,31" por uma distância de 0,63m, até o ponto V-04, de coordenadas N 6.768.079,31m e E 603.419,78m ; deste segue confrontando a Leste com a



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Mampituba

Estrada municipal, atual Avenida Herculano Lopes, com azimute de 161°25'24,00" por uma distância de 2,22m, até o ponto V-05, de coordenadas N 6.768.077,20m e E 603.420,48m ; deste segue confrontando a Leste com a Estrada municipal, atual Avenida Herculano Lopes, com azimute de 180°36'35,00" por uma distância de 2,19m, até o ponto V-06, de coordenadas N 6.768.075,01m e E 603.420,46m ; deste segue confrontando a Leste com a Estrada municipal, atual Avenida Herculano Lopes, com azimute de 184°20'54,31" por uma distância de 11,71m, até o ponto V-07, de coordenadas N 6.768.063,33m e E 603.419,57m ; deste segue confrontando a Sul com a propriedade de herdeiros de Francisco Benito Roque, com azimute de 273°22'23,17" por uma distância de 9,35m, até o ponto V-08, de coordenadas N 6.768.063,88m e E 603.410,24m ; deste segue confrontando a Oeste com a propriedade de Noerci dos Santos Pereira, com azimute de 5°19'14,87" por uma distância de 16,85m, até o ponto V-01, onde teve início essa descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O valor da indenização observará o Laudo de Avaliação nos seguintes montantes:

O valor de R\$ 164.210,28 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos), para o imóvel descrito no art. 1º desta Lei;

Art. 3º A área descrita no artigo 1º desta Lei foi declarada de utilidade pública através do Decreto Municipal 080 de 28 de setembro de 2021.

Art. 4º A área descritas na presente Lei ficam afetadas para fins de ampliação do trecho duplicado da Avenida Herculano Lopes, na ligação com a RS 494.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento do Município, suplementado se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprovado por unanimidade.

Ernani da Silva
Presidente



MEMORIAL DESCRITIVO

Noerci dos Santos Pereira

Município: Mampituba - RS

Área: 151,68m²

Perímetro: 50,59m

I. DA DESCRIÇÃO DO TERRENO

Um terreno rural, sem benfeitorias, com área de cento e cinquenta e um metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados (151,68 m²), que apresenta as seguintes confrontações: **AO NORTE**, com Rodovia RS-494; **AO SUL**, com terras de herdeiros de Francisco de Benito Roque; **AO LESTE**, com Avenida Herculano Lopes; **AO OESTE**, com terras de Noerci dos Santos Pereira. O imóvel está situado na esquina com a RS-494 e a Avenida Herculano Lopes, nº, bairro Centro, no município de Mampituba-RS, conforme planta em anexo. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **V-01**, de coordenadas **N 6.768.080,64m** e **E 603.412,03m**; deste segue confrontando a **Norte** com a Rodovia RS-494, com azimute de 94°48'18,35" por uma distância de 6,51m, até o ponto **V-02**, de coordenadas **N 6.768.080,09m** e **E 603.418,53m**; deste segue confrontando a **Norte** com a Rodovia RS-494, com azimute de 111°36'37,63" por uma distância de 0,88m, até o ponto **V-03**, de coordenadas **N 6.768.079,77m** e **E 603.419,34m**; deste segue confrontando a **Norte** com a Rodovia RS-494, com azimute de 136°52'06,31" por uma distância de 0,63m, até o ponto **V-04**, de coordenadas **N 6.768.079,31m** e **E 603.419,78m**; deste segue confrontando a **Leste** com a Avenida Herculano Lopes, com azimute de 161°25'24,00" por uma distância de 2,22m, até o ponto **V-05**, de coordenadas **N 6.768.077,20m** e **E 603.420,48m**; deste segue confrontando a **Leste** com a Avenida Herculano Lopes, com azimute de 180°36'35,00" por uma distância de 2,19m, até o ponto **V-06**, de coordenadas **N 6.768.075,01m** e **E 603.420,46m**; deste segue confrontando a **Leste** com a Avenida Herculano Lopes, com azimute de 184°20'54,31" por uma distância de 11,71m, até o ponto **V-07**, de coordenadas **N 6.768.063,33m** e **E 603.419,57m**; deste segue confrontando a **Sul** com a



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Mampituba

propriedade de herdeiros de Francisco Benito Roque, com azimute de $273^{\circ}22'23,17''$ por uma distância de 8,64m, até o ponto **V-08**, de coordenadas **N 6.768.063,84m** e **E 603.410,95m**; deste segue confrontando a **Oeste** com a propriedade de Noerci dos Santos Pereira, com azimute de $3^{\circ}42'13,14''$ por uma distância de 16,84m, até o ponto **V-01**, onde teve início essa descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM.

Mampituba – RS, 28 de setembro de 2021.

Responsável técnico:

Winicio Ramos Tomaz – Arquiteto e Urbanista